



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Mandato 2009/2013

EDITAL

-----JOÃO MANUEL GOUVEIA DA COSTA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALIJÓ:

-----Torna público que, nos termos da alínea b), do n.º 1 do art.º 54º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, realizar-se-á uma sessão ordinária do mês de Fevereiro, conforme disposto no n.º 1 do art. 49º da citada Lei, no dia 26 de Fevereiro de 2010, pelas 10:00 horas, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município e com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Período Antes da Ordem do Dia.
 - 1.1 – Votação da Acta do mês de Dezembro de 2009;
 - 1.2 – Leitura de Expediente;
 - 1.3 – Intervenções.

2. Período da Ordem do Dia:
 - 2.1- Exposição do Senhor Presidente da Câmara;
 - 2.2- Pedido de Aprovação da 1.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2010;
 - 2.3- Apreciação do Relatório de Execução do Plano de Saneamento Financeiro;
 - 2.4- Pedido de Autorização para delegação e execução de competências próprias da Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia;
 - 2.5- Nomeação de um representante para fazer parte da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM (Plano Director Municipal).

3. Período de Intervenção do Público (n.º 6, do art.º 84.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslambrao Património Natural

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Assembleia Municipal de Alijó, 18 de Fevereiro de 2010

O Presidente da Assembleia Municipal

(João Manuel Gouveia da Costa, Eng.º)